



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 052 DE 2023**

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.”**


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação pela EC nº41/03, c/c art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, ao servidor Luiz Márcio da Aparecida de Carvalho, matrícula 18.158, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 17/10/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Santa Luzia, 17 de outubro de 2023.

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente